

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 1927/2010**

Aos cinco (05) dias do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Onze (2011), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 13.921/2010, para proceder a análise e julgamento da única Proposta Financeira apresentada ao **Edital nº 1927/2010, (Tomada de Preços)**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para execução de serviços de Reforma e Adequação da Lavanderia do Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, conforme Termo de Compromisso nº 038/2010 – Processo nº 3903-20.00/10.9, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Saúde e Município de Caçapava do Sul.** Levando-se em consideração o Parecer Técnico acostados às fls. 98 dos autos, emitido pelo Corpo Técnico da Secretaria de Município da Coordenação e Planejamento, esta comissão houve por bem, declarar vencedora a Empresa **COMPASSOS ENGENHARIA LTDA**, ao valor global de **R\$ 63.999,55 (Sessenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)** pela execução total da obra, a qual recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo a referida proposta ser **ADJUDICADA**, uma vez que o valor ofertado encontra-se compatível ao valor orçado pela Administração e preço de mercado, atendendo ainda o disposto no Artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações, verificando-se assim a sua plena exequibilidade. Recomenda-se ainda seja efetuada a designação de fiscal para o devido acompanhamento da obra. O pagamento será efetuado em três (03) parcelas mensais, de acordo com a execução de cada etapa da obra, discriminada através do cronograma físico financeiro. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária 10.02.10.302.0039.1.029 – 4.4.90.51. – Red. 2218 – Rec. 4293. Para o efetivo pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada de cópia autenticada da folha de pagamento e das guias de recolhimento do FGTS e INSS dos empregados ligados diretamente com a execução dos serviços. Serão processadas as retenções previdenciárias e Imposto de Renda, nos termos da legislação que regula a matéria. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Guia de Retenção de ISSQN. O índice do ISSQN no Município de Caçapava do Sul para a prestação dos serviços ora licitados é de 2% (dois por cento) e no caso de Empresas optantes do simples nacional entre 2% (dois por cento) e 2,79% (dois vírgula setenta e nove por cento), de acordo com o faturamento da mesma e o anexo em que se enquadrar. A presente Licitação foi julgada em conformidade ao Edital Convocatório, Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou a presente Ata que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO,****ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO  
PREFEITO.**